

Implementação do Sistema de Educação Infantil Gratuita a Partir de Outubro de 2019

○ Sobre a Mensalidade

A mensalidade (valor de encargo do usuário) passará a ser gratuita
Não é necessário realizar nenhum trâmite.

- Público-alvo: Crianças de 3 a 5 anos (pré-escolar)
- Exceto a mensalidade há outras despesas como, taxa de transporte escolar, taxa de refeição escolar entre outras definidas pelas instituições de assistência infantil, estas continuarão sendo de encargo dos pais ou responsáveis.

Porém, todas as crianças que pertencem à unidade familiar com renda anual inferior à ¥3.600.000 ficarão isentas do pagamento da taxa de mistura. Em relação às crianças que pertencem às demais unidades familiares (exceto o mencionado acima) haverá redução de metade do valor da taxa de mistura para o 2º filho, e isenção total a partir do 3º filho.

○ Taxa de acolhimento temporário e utilização de instituições de assistência infantil, etc. não licenciadas

Gratuidade de até ¥11.300 por mês (valor máximo de ¥450 por dia)

- Público-alvo: Crianças de 3 a 5 anos (pré-escolar) que pertençam à unidade familiar cujos pais trabalham fora e tenha recebido o "Reconhecimento da Necessidade de Assistência Infantil".

(Atenção!) É necessário realizar o trâmite

- Para que possa ser qualificado como alvo da gratuidade na utilização dos serviços de acolhimento temporário e utilização de instituição de assistência infantil não licenciada etc., é necessário apresentar a "Solicitação de Certificação" com antecedência. Confira mais detalhes no verso.
- A taxa de utilização deve ser paga normalmente, e posteriormente será reembolsado mediante solicitação.

Referente ao Trâmite de Solicitação de Certificação (Certificação do benefício para utilizar instituições de assistência infantil etc.)

É uma nova certificação para o Sistema de Gratuidade. Tem como finalidade tornar-se alvo do Sistema de Gratuidade ao utilizar o Youchien, Nintei Kodomoen (período semi-integral) em conjunto com o uso de “Serviço de Acolhimento Temporário” e “Instituições de Assistência Infantil não licenciadas”. É necessário corresponder a qualquer um dos “motivos de necessidade de assistência infantil” descritos abaixo; além disso é necessário receber com **antecedência** o “Reconhecimento da Necessidade de Assistência Infantil”. Se, apesar de ter optado por ingressar no Hoikuen ou Nintei Kodomoen (período integral), acabou por ingressar no Youchien ou Nintei Kodomoen (período semi-integral) devido ao resultado do ajuste de admissão, não é necessário realizar a solicitação.

※As instituições e serviços alvo são somente os publicados pelo governo local após terem sido submetidas à verificação padrão entre outros.

【Motivos de necessidade de assistência infantil】

- Trabalho (Acima de 64 horas mensais)
- Gravidez, parto, doença dos pais, deficiência
- Prestação de cuidados e assistência para familiares que moram junto, prestação de cuidado para enfermos, reestabelecimento pós desastre natural
- Busca de emprego, estudos.

【Documentos necessários para realizar a solicitação】

- Formulário de solicitação de benefício para a utilização de instituições etc.
- Documentos a serem anexados

Motivos da necessidade de assistência infantil	Documentos a serem anexados
1-Estar trabalhando (ou estar com trabalho definido)	Atestado (Previsão) de Trabalho
2-Trabalho autônomo (fora de casa, inclui administração de negócios de família, etc.	Declaração (Previsão) de Trabalho Autônomo. O autônomo que possui status de pessoa jurídica deve apresentar o Atestado (Previsão) de Trabalho Autônomo.
3-Parto (previsão) [3 meses antes do parto, 6 meses após o parto].	Atestado de Gravidez (previsão da data do parto) ou cópia do Boshi Techou-caderneta materno-infantil (página que indica a data de previsão de nascimento).
4-Estar em tratamento médico ou cuidando de familiar enfermo residente na mesma casa	Qualquer um dos seguintes documentos: ①Original ou cópia do Shindansho-Diagnóstico Médico (emitido dentro de 6 meses) ②Cópia da caderneta, caso possua: Shintai Shougaisha Techou (caderneta de deficiente físico), Ryouiku Techou (caderneta de deficiente intelectual), Seishin Shougaisha Hoken Fukushi Techou (caderneta de saúde e assistência social para pessoa com deficiência psicológica); ③Cópia da caderneta do Kaigo Hoken (seguro de cuidados e assistência) para quem tem a certificação de reconhecimento de Youkaigo (necessidade de cuidados) ou Youshien (necessidade de assistência).
5-Estar procurando trabalho	Declaração (Previsão) de Trabalho
6-Estar estudando	Certificado de Matrícula, Carteira de Estudante, Cronograma de Aulas ou outros (onde possa ser verificado o horário escolar).